



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de São Gabriel

terça-feira, 28 de julho de 2015

Ano V - Edição nº 00473 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de São Gabriel publica



Largo da Pátria, 132 | 132 | Centro | São Gabriel-Ba

www.pmsaogabriel.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
570850CBF55B7020A6727F652FF39B31

Prefeitura Municipal de São Gabriel

SUMÁRIO

- Notificação. P.P 21/2015.

Prefeitura Municipal de São Gabriel

Pregão Presencial



NOTIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO. Pregão Presencial 021/2015

CONTRATANTE. Município de São Gabriel

CONTRATADO: JB COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELLI – EPP

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, entidade de direito público interno, com sede na Praça Largo da Pátria nº 132 Centro, Cidade de São Gabriel em CIDADE - UF, neste ato apresentado pela Srª Prefeita Municipal, **Gean Ângela Rocha**, vem, através deste ato administrativo, **NOTIFICAR JB COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELLI – EPP**, estabelecida na Avenida Mario Amaral Gurgel, nº. 446, Centro, Cabrália Paulista, São Paulo, CNPJ Nº. **20.831.339/0001 – 47**, do descumprimento da contratação celebrada entre as partes, em virtude da adjudicação da proposta ofertada pela notificada na licitação realizada por este Município, Pregão Presencial n. 021/2015, nos termos da ata de julgamento constante dos autos, **pelos fatos a seguir descritos.**

Não entrega dos produtos no prazo legal, conforme item 6.1.1, do Edital.

Ofensa ao item 6.1.2, do Edital;

Ofensa ao item 6.1.3, do Edital;

O relatório das irregularidades estão depositados na Secretaria de Administração do Município.

Diante do exposto, e seguindo a regra do artigo 109, I, alíneas "e" e "f", da Lei nº 8.666/93, a partir da data da publicação da presente, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para apresentação de justificativas acerca do inadimplemento.

A interposição de recurso nos termos do parágrafo 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, deverá ser efetivada diretamente na Central de Licitações, situada no endereço da Edilidade.

Publique-se.

São Gabriel, 27 de junho de 2015.

GEAN ÂNGELA ROCHA
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
CEP: 44.915-000
FONE/FAX: (74) 3620-2122

